



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
TERCEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL

PORTARIA Nº 61/2013

○ **MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, por seu Promotor de Justiça em ofício junto à Terceira Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social, na forma do art. 8º, §1º, da Lei 7.345/1985 e art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 75/1993, resolve instaurar o presente **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO** para apuração de supostas irregularidades na celebração e execução do Contrato nº 02/2011, firmado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania e a empresa LOOK IN DOOR – Placas de Sinalização Ltda, para a contratação de empresa especializada para a locação de painéis digitais, mediante o fornecimento de equipamentos e assistência técnica, tendo em conta os indícios de lesão ao patrimônio público, a ensejar responsabilidade por ato de improbidade administrativa, nos termos do art. 10, caput e incisos c/c art. 11, ambos da Lei 8.429/1992.

Ao Setor de Apoio para registrar no SISPRO e anotar na capa do procedimento:

INTERESSADO: Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUS, LOOK IN DOOR – Placas de Sinalização Ltda.

ASSUNTO: Prática de improbidade administrativa por lesão ao patrimônio público.

Após a devida autuação desta Portaria, promovidas as comunicações (art. 2º, inciso VII, da Resolução nº 66/2005), publicações e anotações de estilo, à Secretaria da 3ª PRODEP para notificar o Sr. Woshigton Batista de Carvalho, na Rua 06, Ch. 252, casa 17, Vicente Pires-DF para comparecer ao Ministério Público a fim de prestar esclarecimentos sobre os fatos apurados no presente procedimento.

Brasília, 2 de julho de 2013.

Eduardo Gazzinelli Veloso
Promotor de Justiça